



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

PROCESSO Nº 00094.000303/2014-34

CONTRATO Nº 141/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, telefone nº (61) 2105-8085 / fax nº (61) 2105-8380, neste ato representado pelo Senhor **ANDRÉ DE CESERO**, Diretor de Relacionamento com Clientes, portador do RG nº 6.025.898.039 SSP/RS, e do CPF nº 418.220.050-00, e o Senhor **BRUNO FERREIRA VILELA**, Superintendente de Relacionamento com Clientes, portador do RG nº 228042707 SSP/SPCPF, e do CPF nº 792.956.651-04, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2014, consoante consta do Processo nº **00094.000303/2014-34**, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **26 de maio de 2019**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – A supressão de serviços de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 32,2% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 2.596.426,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**.



Subcláusula Terceira - Em decorrência da supressão de serviços, o “caput” da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total anual previsto para este Contrato é estimado em R\$ 5.466.162,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais), conforme abaixo:

TECNOLOGIA	PONTO DE FUNÇÃO (PF)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
PHP, JAVA, COLDFUSION, RUBYONRAILS	3.500	1.366,54	4.782.890,00
PZP	800	854,09	683.272,00
TOTAL GLOBAL ANUAL – R\$			5.466.162,00

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 5.466.162,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais)**, correrão à conta do PTRES: 0855454; Nota de Empenho: 2018NE801107, de 23 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 25 de maio de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Girley', written in a cursive style.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'André de Cesero', written in a cursive style.

ANDRÉ DE CESERO

Diretor de Relacionamento com Clientes
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bruno', written in a cursive style.

BRUNO FERREIRA VILELA

Superintendente de Relacionamento com os Clientes
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

